



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4179/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1484/2025

Processo/Ano: 2384 / 2025 Requisição Nro.: 5092/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 558 MANUT.DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOB.URBANA Usuário Pedido: JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 410 TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR SEMAFÓRICO PARA MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO.
Observação: DFD. 19
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE
Local de Entrega: DIVISÃO DE TRÂNSITO, RUA: SANTA TEREZINHA, Nº 626 - CENTRO - PAÇO MUNICIPAL TELEFONE: (18) 3702-1040

Fornecedor: 7452 - JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI
Fantasia: JSM ENGENHARIA Fone: 18-3841-1664 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: JOSÉ AMATRUDA, 297 - DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: JUNQUEIROPOLIS Cep: 17890000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 00470915000160 Inscrição Estadual: 408.004.807.113 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	060.26834-2	CONTROLADOR SEMAFÓRICO. UCS 03 04/08 BF.	8.200,0000	8.200,00
Valor Total:		8.200,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	8.200,00

ANDRADINA, 9 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 5e45641a-1da9-4dfa-8394-9c1e395d6bbe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Santa Terézinha, 626 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-006 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nº 19

Red. 4179

Reg. 5092
Dec. 2384
mg. 1484
Ed. 1368

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de obras e infraestrutura
Responsável pela demanda	Yuri Akira Pilla Kotaki
Cargo	Diretor do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Telefone	(18) 3702-1000 Ramal: 1011
E-mail	transito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Controlador Semafórico UCS03 04/08F.

3. JUSTIFICATIVA

Justificativa: O item será necessário para manutenção de semáforos do município

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

Em Elaboração

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em Elaboração	Em Elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

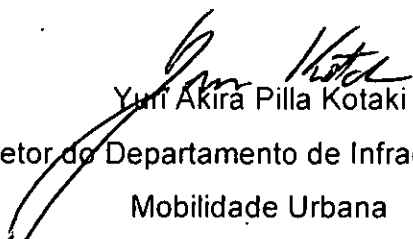
CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Santa Terezinha, 626 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-006 - Andradina - SP

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.02 Manut. Transito, Transporte e Mob. Urbana
Funcional Programática	26.452.0013.2075
Cat. Elemento	4.4.90.52 - Material Permanente
Ficha	558

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Yuri Akira Pilla Kotaki
Diretor do Departamento de Infraestrutura e
Mobilidade Urbana

Andradina, 30 de Abril de 2025


Raphael Delazari Sbizzera
Sub Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Santa Terezinha, 626 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-006 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA nº 19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de objetos (Controlador Semafórico), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Controlador Semafórico UCS 03 04/08BF.	UNID	1	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
Total					R\$ 8.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, que se encontra em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do(a) ciência do pedido de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [No pedido barra / empenho]

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est., Isento

Rua Santa Terezinha, 626 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-006 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Santa Terezinha, 626 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-006 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento por COMPRA DIRETA, sob a forma de DISPENSA-ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme orçamentos em anexo.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

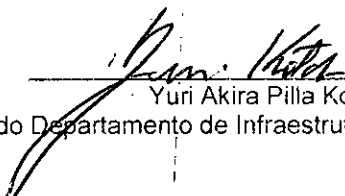
6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.200,00. (Oito Mil e duzentos Reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 30 de Abril de 2025.


Yuri Akira Pilla Kotaki
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Município de Andradina

CNPJ: 44.428.506/0001-71 IE:

Endereço: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, N°: 341 - Bairro: Centro

Cidade: Andradina - SP CEP: 16901900

Telefone: (18)3702-1000 E-mail: transito@andradina.sp.gov.br

A/C: Zarife

Telefone: 18 99777-2748

E-mail: transito@andradina.sp.gov.br

COTAÇÃO Nº1.355

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PA.112.81.0012	Controlador Semafórico UCS03 04/08F.	1.00	UN	8.200,00	8.200,00
Total da Proposta						R\$ 8.200,00

PRAZOS E CONDIÇÕES

Prazo de Entrega: 1 dias após o recebimento do empenho;

Frete: CIF (por conta do remetente)

Validade da Proposta: 30 dias;

Condição de Pagamento: 30 dias (dias corridos);

Marca dos Materiais: JSM;

Tempo de Garantia: 12 (doze) meses;

Impostos inclusos conforme legislação vigente.

00.470.915/0001-60

**JSM ENGENHARIA E
SINALIZAÇÃO LTDA**

RUA JOSÉ AMATRUDA, 297
DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP 17.890-000
JUNQUEIRÓPOLIS-SP

Junqueirópolis / SP, 29 de abril de 2025.

Karina Vieira

414.514.448.18

Assinado de forma digital por Karina Vieira
414.514.448.18
DN: cn=Karina Vieira 414.514.448.18, o=JSM
Engenharia e Sinalização Ltda,
email=jsm@jsmengenharia.com.br, c=BR
Dados: 2025.04.29 14:11:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2020.000.20042

JSM Engenharia e Sinalização

Karina Vieira

Celular: (18)98140-0369

e-mail: karina@jsmengenharia.com.br

Município de Andradina

44.428.506/0001-71

[Assinatura]
Yuri Akira Pina Keteki
Diretor do Departamento de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CREA: 5070857840

Orçamento 9216/25

Três Corações - MG, 29 de abril de 2025.

A
Prefeitura Municipal de Andradina
A/C: Sra. Yuri

Prezado;

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para a execução de serviços de manutenção corretivo e preventivo, com fornecimento de peças quando solicitado.

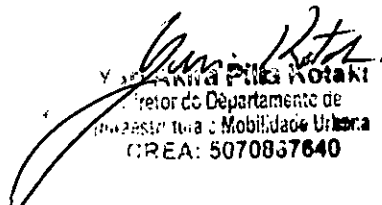
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 Fases	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
TOTAL GERAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).					

Validade da Proposta: 30 dias.
Condições de Pagamento: A vista.
Frete: CIF.
Garantia: 12 meses.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.


Israel Moar Y Carvalho
Departamento Comercial
Grupo CONTRANSIN
Fone: (35) 3239-3550
Cel: (35) 99892-3857
E-mail: israel@contransin.com.br


Yuri Pires Kotaki
Secretário do Departamento de
Transporte e Mobilidade Urbana
CREA: 5070837640

Aceite da Proposta

____/____/____
Data

Ass e Carimbo do
Responsável

Vespasiano, 30 de abril de 2025



PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Andradina/SP

Em atenção à solicitação, apresentamos nossa proposta comercial conforme detalhado abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	R\$ Unt	R\$ Total
1			Fornecimento conforme especificações:		
1.1	1	equip.	Fornecimento de controlador semafórico micro processado para quatro fases.	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
			Total:		R\$ 8.800,00

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 7 dias

Condições de Pagamento: Até 30 dias

Atenciosamente,

Wederson Barbosa


Yuri Akira Pina Kotaki
Diretor do Departamento de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana
CREA: 5070867640

RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME RUA 01 Nº 1241 BAIRRO NOVA PAMPULHA - VESPASIANO / MG CEP: 33.200-000 CNPJ: 15.741.610/0001-13 INSC. ESTADUAL: 001981420.00-26 CREA/MG: 064802 TEL: (31) 9.9535.5805
email: contato@mundialsinalizacao.com.br / mundialsinalizacao.com.br



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis

Pref. Mun. de Junqueirópolis

Avenida Junqueira, 1396 - CENTRO - JUNQUEIRÓPOLIS

CNPJ: 44.881.449/0001-81



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DO MOBILIÁRIO**

Código	Data Abertura	Situação	
003000953	09/09/1981	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA			00.470.915/0001-60
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
JSM ENGENHARIA			003000953
Logradouro		Número	Complemento
RUA JOSE AMATRUDA		297	
Bairro		Cep	
DISTRITO COMERCIAL E INDUSTRIAL II		17897-300	
Cidade		UF	
JUNQUEIRÓPOLIS		SP	
Atividade			
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, ALARMES E MONTAGENS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, LETREIROS LUMINOSOS, PLACAS, PAINÉIS, APARELHOS TELEFÔNICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS e SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRÂNSITO, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO.			

CERTIFICA para os fins que, a pedido via internet, revendo os arquivos de registro e demais assentamentos existentes neste setor de tributação, deles verificou constar que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos vencidos, e sim a vencer com os cofres públicos municipais até a presente data, referente a tributos MOBILIARIOS. O Poder Público fica ressalvado o direito de apurar qualquer divergência do constante nesta certidão e o que for apurado via fiscalização ou por qualquer outro meio, procedendo aos lançamentos devidos para cobrança das divergências apuradas.

CERTIDÃO AUTENTICA

Emitida às 14:24:42 do dia 14/04/2025

Válida até 13/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número EF9DAA4389BB8917

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.470.915/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010361248-10

Data e hora da emissão 10/01/2025 10:35:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 00.470.915/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:23 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **A134.E04E.6600.9433**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.470.915/0001-60

Razão

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI EPP

Social:

Endereço:

RUA JOSE AMATRUDA 297 / DISTRITO IND II / JUNQUEIROPOLIS / SP /
17890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042300390032380280

Informação obtida em 28/04/2025 13:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7855319**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.470.915/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0083017293**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601509080		01/12/2016	26/05/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA						LIMITADA UNIPessoal	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
00.470.915/0001-60		RUA JOSE AMATRUDA			297		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
DISTRITO INDUSTRIAL	JUNQUEIROPOLIS		SP	17890-000	R\$	500.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARCIO CABANHAS DA SILVA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA AMIZADE				245		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
RESIDENCIAL BONANCA	JUNQUEIROPOLIS			SP	17890-000	400050079
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
317.941.298-47	SÓCIO E ADMINISTRADOR					500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/04/2024	104.894/24-6	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 31/12/2023, DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS QUE OS VALORES APURADOS NAS PECAS DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS SAO EXPRESSAO DA VERDADE E QUE DEMONSTRAM BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA EMPRESA, JUNQUEIROPOLIS 31/12/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601509080
--

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/01/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 254677877, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 às 10:27:55.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA"

01 – MARCIO CABANHAS DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 12/01/1984, portador da cédula de identidade RG Nº. 40.005.007-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 317.941.298-47, residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 245, Residencial Bonança, nesta cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.897-116.

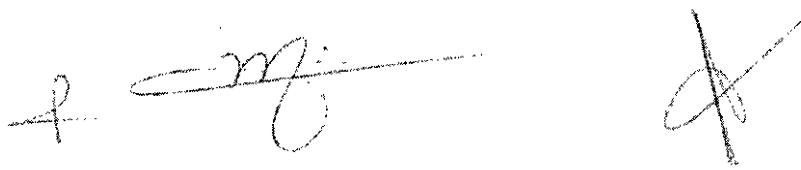
Único sócio da Sociedade Limitada **JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35601509080, em sessão de 01/12/2016 e última alteração contratual registrada sob nº 104.893/24-2 em sessão de 19/04/2024, com sede à Rua Jose Amatruda, nº 297, Distrito Industrial II, Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.890-000, devidamente inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 00.470.915/0001-60, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) O sócio resolve alterar o capital social para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscrito e integralizado neste ato pelo sócio através de lucros acumulados, conforme consta na contabilidade da empresa, ficando assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	%	QUOTAS	VR NOMINAL	VALOR TOTAL
MARCIO CABANHAS DA SILVA	100	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00

2ª) A sede e domicílio que era na Rua Jose Amatruda, nº 297, Distrito Industrial II, Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.890-000 a partir desta data passa a ser na Rua Jose Amatruda, nº 297, Distrito Industrial II, Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.897-300.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O
CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



DO QUADRO SOCIETÁRIO

MARCIO CABANHAS DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 12/01/1984, portador da cédula de identidade RG Nº. 40.005.007-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob Nº 317.941.298-47, residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 245, Residencial Bonança, nesta cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.897-116-000.

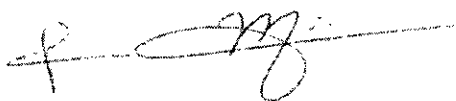
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª) A sociedade tem a denominação social de **"JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA"**.

Parágrafo único: O sócio **MARCIO CABANHAS DA SILVA** é o único sócio, nos termos do § 1º e § 2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), conforme redação conferida pela MP 881/2019, convertida em Lei, conforme Lei nº 13.874 de 20/09/2019, regulamentado pela IN DREI 63 de 11/06/2019 que alterou a IN DREI 15 de 05/12/2013, a sociedade permanecerá unipessoal por tempo indeterminado.

2ª) A sociedade tem sede e domicílio a Rua Jose Amatruda, nº 297, Distrito Industrial II, Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP 17.897-300, podendo, mediante deliberação do sócio, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do País.

3ª) A sociedade tem por objeto a **Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios, serviços de monitoramento e controle de trânsito, instalação de placas de sinalização de tráfego, comércio atacadista de equipamentos de informática, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de equipamentos de informática, fabricação de periféricos para equipamentos de informática, fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e ampliação de áudio e vídeo, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, fabricação de outras máquinas e equipamentos de usos geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários,**



manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas, teste e controle, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, construção de estações de redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, reprodução de software em qualquer suporte, comércio varejista especializado de suprimentos e equipamentos de informática, comércio varejista de material elétrico.

Parágrafo único: O (s) sócio(s) declara(m) expressamente que explora(m) atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em **01/12/2016**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5ª) O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) neste ato em moeda corrente nacional, é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócio(s) quotista(s):

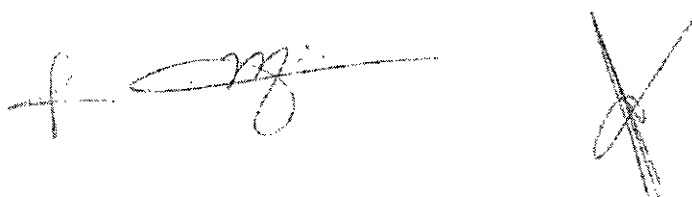
QUADRO SOCIETARIO	%	QUOTAS	VR NOMINAL	VALOR TOTAL
MARCIO CABANHAS DA SILVA	100	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
TOTAL	100	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00

Parágrafo primeiro: Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

ADMINISTRAÇÃO

6ª) A Administração da sociedade incumbe ao sócio **MARCIO CABANHAS DA SILVA**, o qual receberá a denominação de administrador, cabendo a ele, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.



7ª) Caberá ao administrador, assiando isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento e outros.

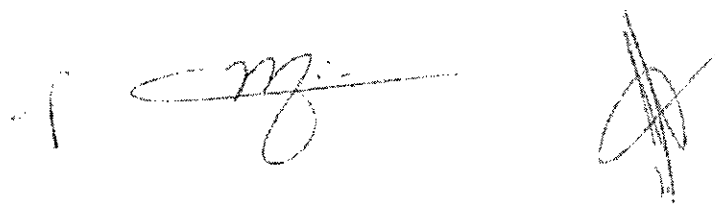
Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelo administrador e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo segundo: A Alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo terceiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

8ª) A entrada de novo(s) sócio(s) dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo primeiro: O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

The block contains two handwritten signatures. The one on the left is a cursive signature, possibly reading 'Miguel'. The one on the right is a stylized, bold signature.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9ª) As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

10ª) O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

11ª) Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

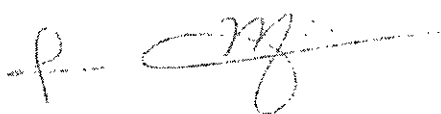
12ª) A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas de cada um possuir.

13ª) A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo primeiro: Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente as organizações contábeis.

Parágrafo segundo: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interditado.

14ª) O (s) sócio (s) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



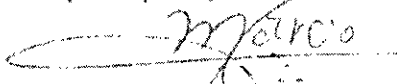
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser admitido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único: Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

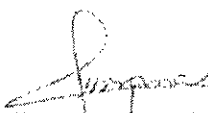
E, por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento particular em 03(três) vias.

Junqueirópolis, 13 de Janeiro de 2025.



MARCIO CABANHAS DA SILVA

TESTEMUNHAS:



SILVIA REGINA GONÇALVES PENA DOS SANTOS

RG nº 29.103.506-1 SSP/SP

DATA EMISSÃO 10/08/2021



Paulo Sérgio Baroni

RG Nº 20.149.749-9 SSP/SP.

Emissão 03/06/2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.470.915/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JSM ENGENHARIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
26.70-1-02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
30.32-6-00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE AMATRUDA

NÚMERO
297

COMPLEMENTO

CEP
17.890-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
JUNQUEIROPOLIS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCIO@JSMENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE
(18) 3841-1664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:01:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.470.915/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1995
NOME EMPRESARIAL JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE AMATRUDA	NÚMERO 297	COMPLEMENTO *****
CEP 17.890-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO JUNQUEIROPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@JSMENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (18) 3841-1664
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 10:01:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.470.915/0001-60
Certidão nº: 2017045/2025
Expedição: 10/01/2025, às 10:11:58
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.470.915/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.